

2026

RAINT

**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES
DE AUDITORIA INTERNA - 2026**

ANO BASE: 2025

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

PRESIDENTE Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto	
VICE-PRESIDENTE Desembargador Francisco Mauro Ferreira Liberato	
CORREGEDORA-GERAL DE JUSTIÇA Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra	
DESEMBARGADORES E DESEMBARGADORAS	
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha	Des. Paulo Ailton Albuquerque Filho
Desa. Maria Iracema Martins do Vale	Desa. Maria Edna Martins
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes	Des. Mário Parente Teófilo Neto
Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira	Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves
Des. Emanuel Leite Albuquerque	Des. José Tarcílio Souza da Silva
Des. Durval Aires Filho	Desa. Maria de Fatima de Melo Loureiro
Des. Francisco Gladysson Pontes	Desa. Lígia Andrade de Alencar Magalhães
Des. Francisco Bezerra Cavalcante	Desa. Lira Ramos de Oliveira
Des. Inácio de Alencar Cortez Neto	Des. Francisco Carneiro Lima
Des. Washington Luis Bezerra de Araújo	Des. Henrique Jorge Holanda Silveira
Des. Carlos Alberto Mendes Forte	Des. Sérgio Luiz Arruda Parente
Desa. Maria Iracide Moura Silva	Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues
Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite	Des. José Ricardo Vidal Patrocínio
Desa. Lisete de Sousa Gadelha	Desa. Joriza Magalhães Pinheiro
Des. Raimundo Nonato Silva Santos	Des. Carlos Augusto Gomes Correia

Des. José Evandro Nogueira Lima Filho	Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina
Desa. Maria Ilma Lima de Castro	Des. Djalma Teixeira Benevides
Desa. Rosilene Ferreira Facundo	Des. Francisco Jaime Medeiros Neto
Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga	Desa. Cleide Alves de Aguiar
Desa. Andréa Mendes Bezerra Delfino	Des. Marcos William Leite de Oliveira
Desa. Silvia Soares de Sá Nóbrega	Desa. Maria Regina Oliveira Câmara
Des. André Luiz de Souza Costa	Des. Paulo de Tarso Pires Nogueira
Des. Everardo Lucena Segundo	Des. Francisco Lucídio Queiroz Júnior
Desa. Vanja Fontenele Pontes	Des. Mantovanni Colares Cavalcante
Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava	Des. José Krentel Ferreira Filho
Desa. Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves	Desa. Maria Marleide Maciel Mendes

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	5
2.	SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA	6
2.1	MISSÃO	7
2.2	VISÃO	7
2.3	VALORES	7
2.4	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	7
2.5	FORÇA DE TRABALHO	8
2.6	AÇÕES DE CAPACITAÇÃO	10
3.	DESEMPENHO DA SECAUDINT EM RELAÇÃO AO PAA PARA 2025	12
4.	DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA E IMPEDIMENTOS	25
5.	PRINCIPAIS RISCOS E FRAGILIDADES DE CONTROLE	25
6.	ENCAMINHAMENTO	26

1 - INTRODUÇÃO

A Secretaria de Auditoria Interna (Secaudint) do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) apresenta, em observância aos artigos 4º¹ e 5º² da Resolução nº 308/2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e ao artigo 10º da Resolução do Órgão Especial (OE) do TJCE nº 25/2020 atualizado pela Resolução OE TJCE nº 23/2023, o **Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT)**, com informações relativas às atividades realizadas no exercício de 2025.

O relatório **reporta e informa ao Órgão Especial** os resultados alcançados pela Secaudint no exercício de 2025. Com efeito, constam deste documento o desempenho da unidade em relação ao Plano Anual de Auditoria (PAA), as informações sobre a realização de consultoria, os principais resultados das avaliações conduzidas e o quantitativo dos monitoramentos realizados. Apresenta-se, também, a declaração de manutenção da independência durante as atividades de avaliação, bem como os principais riscos e fragilidades de controle identificados ao longo dos trabalhos de auditoria.

1 Art. 4º A unidade de auditoria interna do órgão reportar-se-á:

- I – funcionalmente, ao órgão colegiado competente do tribunal ou conselho, mediante apresentação de relatório anual das atividades exercidas, observado o disposto no art. 5º, § 2º, desta Resolução; e*
II – administrativamente, ao presidente do tribunal ou conselho.

2 Art. 5º O reporte a que se refere o inciso I do artigo 4º tem o objetivo de informar sobre a atuação da unidade de auditoria interna, devendo consignar no respectivo relatório, pelo menos:

I – o desempenho da unidade de auditoria interna em relação ao Plano Anual de Auditoria, evidenciando: a) a relação entre o planejamento de auditoria e as auditorias efetivamente realizadas, apontando o(s) motivo(s) que inviabilizou(aram) a execução da(s) auditoria(s); b) as consultorias realizadas; e c) os principais resultados das avaliações.

II – a declaração de manutenção da independência durante a atividade de auditoria, indicando se houve alguma restrição não fundamentada ao acesso completo e livre a todo e qualquer documento, registro ou informação; e (redação dada pela Resolução n. 422, de 28.9.2021)

III – os principais riscos e fragilidades de controle do tribunal ou conselho, incluindo riscos de fraude, e avaliação da governança institucional.

IV – os resultados das avaliações de qualidade realizadas. (incluído pela Resolução n. 633, de 25.8.2025)

§ 1º A unidade de auditoria interna deverá encaminhar, por intermédio do presidente, o relatório anual das atividades desempenhadas no exercício anterior ao órgão colegiado competente do tribunal ou conselho até o final do mês de julho de cada ano. (redação dada pela Resolução n. 422, de 28.9.2021)

§ 2º O relatório anual das atividades deverá ser autuado e distribuído, no prazo máximo de trinta dias, a contar da data do seu recebimento, para que o órgão colegiado competente do tribunal ou conselho delibere sobre a atuação da unidade de auditoria interna.

§ 3º O relatório anual das atividades deverá ser divulgado na internet, na página do tribunal ou conselho, até trinta dias após a deliberação do órgão colegiado competente do tribunal ou conselho.

2 - SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

A Secaudint é vinculada administrativamente à Presidência do TJCE e, funcionalmente, ao Órgão Especial. Como unidade integrante do Sistema de Controle Interno do Poder Judiciário do Estado do Ceará, a Secaudint tem como objetivo maior contribuir de forma efetiva para a consecução dos objetivos institucionais do TJCE, atuando com maior independência na organização, oferecendo resposta à sociedade e aos gestores da Instituição, por meio da produção de relatórios de auditoria sobre a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controles internos, integridade e governança. Pode atuar, ainda, mediante consultoria e apoio à alta gestão.

Suas atividades, princípios e diretrizes estão amparados pela Constituição Federal, que, em seu art. 74, determina aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário a manutenção, de forma integrada, de um Sistema de Controle Interno. Conforme disposto na Lei estadual nº 18.561/2023, a Secaudint atua como terceira linha, provendo avaliação e aconselhamento independentes sobre a eficácia da governança, dos riscos e dos controles organizacionais.

As atividades de auditoria interna governamental devem ser realizadas em conformidade com o seu Manual de Procedimentos de Auditoria Interna e em observância ao seu Estatuto e ao Código de Ética de Auditoria Interna (Resolução do OE TJCE nº 25/2020 e Resolução do OE TJCE nº 23/2023), os quais estabelecem os requisitos fundamentais para a prática profissional e para a avaliação do desempenho da atividade em alusão.

A identidade estratégica é o alicerce que define a essência da organização. Ela é composta pela tríade clássica: missão, visão e valores. Conforme o Plano Estratégico de 2026-2030 da Secaudint, visualiza-se seguintes elementos:

2.1 MISSÃO

Agregar valor aos processos de gerenciamento de riscos, aos controles internos, à integridade e à governança do TJCE visando à melhoria das operações e ao alcance dos objetivos estratégicos.

2.2 VISÃO

Ser reconhecida como unidade administrativa que contribui para o alcance dos objetivos institucionais, agregando valor aos processos de trabalho, sendo referência em boas práticas de auditoria interna.

2.3 VALORES

Conforme o art. 3º do Código de Ética da Secaudint (Resoluções do OE TJCE nº 20/2020 e nº 23/2023), os auditores internos deverão atuar em conformidade com os fundamentos e os requisitos éticos, de modo que todas as etapas das atividades de auditoria interna sejam pautadas pelos princípios éticos, assim conceituados: Integridade, Proficiência e zelo profissional; Autonomia técnica e objetividade; Respeito e idoneidade; Atuação objetiva e isenta; Honestidade e Confidencialidade.

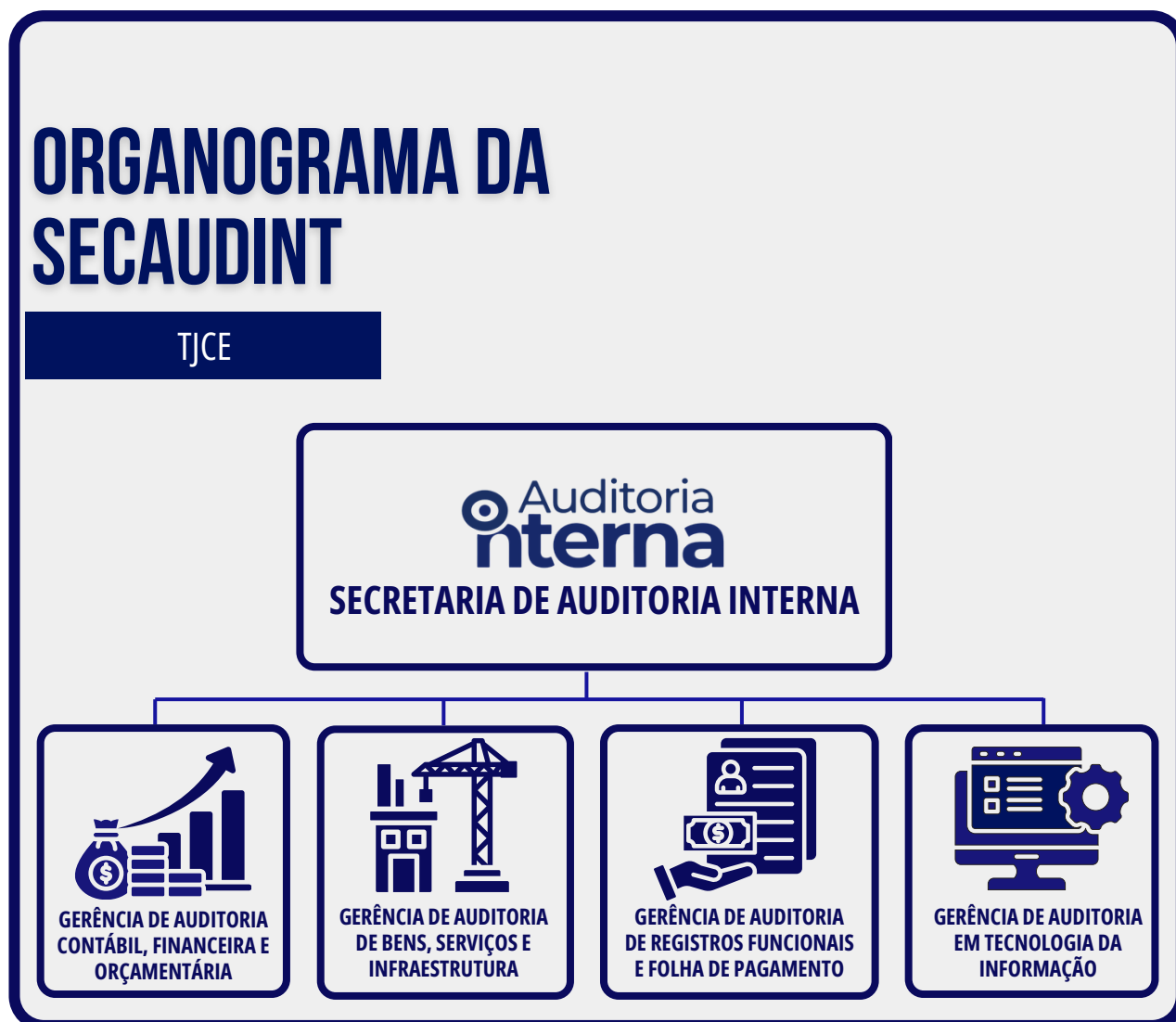
2.4 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A gestão da Secaudint é exercida por magistrado(a), nos termos do artigo 6º da Resolução CNJ nº 308/2020, atualizado pelas Resoluções CNJ nº 422/2021, 486/2023 e 633/2025. Alinhado às diretrizes de garantia de independência da atividade, o dirigente é nomeado para um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido na forma e limites estabelecidos pelo TJCE, mediante atos específicos, salvo disposição em contrário na legislação.

A Secaudint está subdividida em quatro gerências determinadas por áreas temáticas, essa divisão serve para facilitar a coordenação e direcionamento das atividades a serem auditadas.

A Figura 1 apresenta o Organograma da Secaudint e suas quatro gerências.

FIGURA 1: ORGANOGRAMA SECAUDINT.



Fonte: Elaboração própria

2.5 FORÇA DE TRABALHO

Na parte técnica, a Secaudint possui uma equipe multiprofissional composta por servidores efetivos, terceirizados e estagiários de pós-graduação e graduação, conforme demonstrado no Quadro 1.

QUADRO 1: EQUIPE DA SECAUDINT EM 2025.

UNIDADE	NOME	CARGO
Secretaria de Auditoria Interna	Alexandre Santos Bezerra Sá	Secretário de Auditoria Interna
Secretaria de Auditoria Interna	Juliana Alencar Alves	Secretária de Auditoria Adjunta
Secretaria de Auditoria Interna	Leonel Gois Lima Oliveira	Assistente de Apoio Técnico
Gerência de Auditoria Contábil, Financeira e Orçamentária	Cinara Castelo Branco de Castro	Gerente de Auditoria
Gerência de Auditoria Contábil, Financeira e Orçamentária	Soraya Saraiva Sampaio	Apoio Técnico
Gerência de Auditoria de Bens, Serviços e Infraestrutura	Carlos André Melo Pontes	Gerente de Auditoria
Gerência de Auditoria de Bens, Serviços e Infraestrutura	Gerson Ricardo Porto Farias	Apoio Técnico
Gerência de Auditoria de Registros Funcionais e Folha de Pagamento	Lídia Maria Mendes dos Santos	Gerente de Auditoria
Gerência de Auditoria de Registros Funcionais e Folha de Pagamento	Maria Suely Amorim Tavares	Apoio Técnico
Gerência de Auditoria em Tecnologia da Informação	Karla Caldas Borges	Gerente de Auditoria
Gerência de Auditoria em Tecnologia da Informação	Sara Judite Oliveira Melo	Apoio Técnico

UNIDADE	NOME	CARGO
Secretaria de Auditoria Interna	Maria Eduarda Herbster Macedo	Estagiária de Graduação
Secretaria de Auditoria Interna	Paulo André Lopes Ferreira	Estagiário de Pós-Graduação
Secretaria de Auditoria Interna	Auridete Lima Fonteles	Estagiária de Pós-Graduação
Secretaria de Auditoria Interna	Yuri Antonov Lozer Maciel	Estagiário de Pós-Graduação
Secretaria de Auditoria Interna	Felipe Thadeu Carvalho Silva	Estagiário de Pós-Graduação
Secretaria de Auditoria Interna	Nelson Rubens de Castro Sampaio	Técnico em Secretariado
Secretaria de Auditoria Interna	Jane Meire Lacerda dos Santos	Técnica em Secretariado

Fonte: Elaboração própria.

Os profissionais lotados na unidade possuem formação superior multidisciplinar em áreas preponderantes para a função de auditoria interna tais como Administração, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia Civil e Tecnologia da Informação.

2.6 AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

Em relação à capacitação, o Plano Anual de Capacitação para os colaboradores da Secretaria de Auditoria Interna (PAC-Aud) englobou temas que consideraram as avaliações previstas no PAA 2025, as deficiências ou necessidades de aquisição e/ou atualização de conhecimentos da equipe.

O plano, aprovado pela Presidência para o ano de 2025, conteve as seguintes capacitações conforme o Quadro 2:

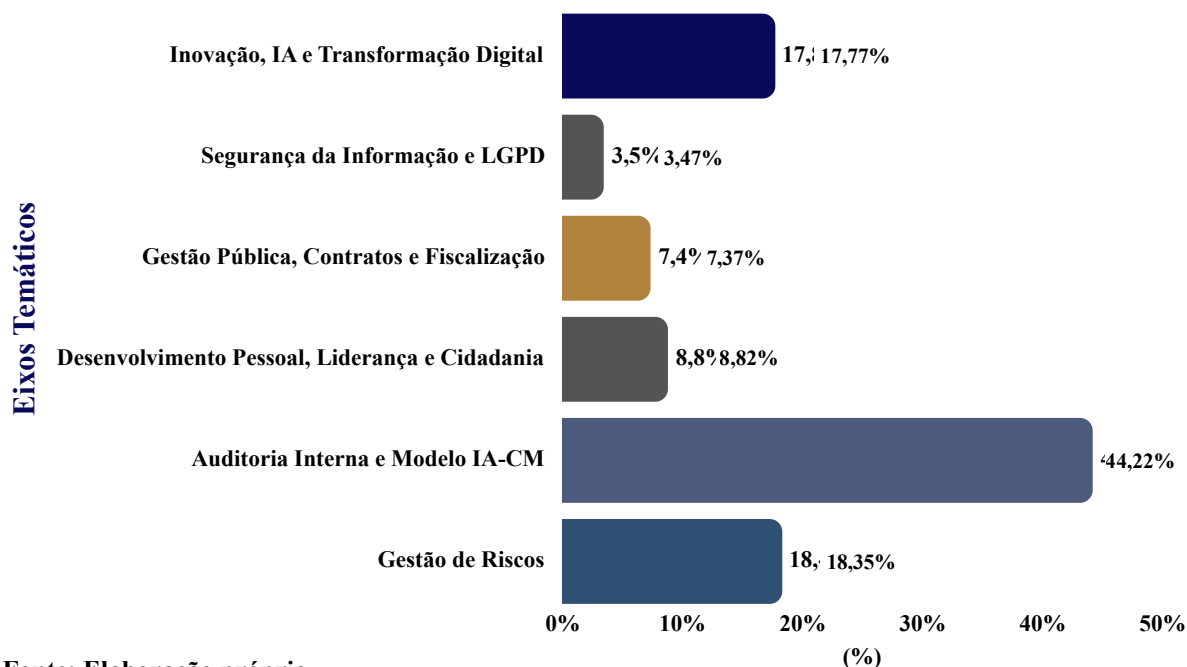
QUADRO 2: CAPACITAÇÕES DO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO (PAC-AUD).

EVENTO
1. Auditoria Baseada em Riscos
2. Auditoria de Sistemas de Informação
3. IA-CM
4. Auditoria em Obras Públicas
5. Gestão de Riscos nas Contratações Públicas
6. Auditoria em Licitações e Contratos
7. Seleção de objetos de Auditoria com base em Riscos: Plano Anual de Auditoria
8. Integridade para Tribunais
9. Implementando a Governança no Setor Público
10. Consultoria em Auditoria Interna
11. Redação Oficial

Fonte: Elaboração própria.

As capacitações realizadas pelos servidores em 2025 totalizaram 1.384 horas, resultando em uma carga horária média de 138,4 horas por servidor. O Gráfico 1 demonstra os eixos temáticos e sua participação em relação ao total de capacitações realizadas.

GRÁFICO 1: CAPACITAÇÕES REALIZADAS EM 2025.



3 - DESEMPENHO DA SECAUDINT EM RELAÇÃO AO PAA 2025.

O Plano Anual de Auditoria (PAA), previsto na Resolução CNJ nº 309/2020, tem como objetivo identificar o conjunto de ações a serem realizadas pela unidade Secretaria de Auditoria Interna para um determinado exercício. O PAA contém as auditorias definidas por metodologia estabelecida, as consultorias elencadas, caso demandadas pelas unidades interessadas, e os monitoramentos de auditorias com implementações ainda em curso, além de outras atividades previstas para execução.

O PAA 2025, aprovado pela Presidência do TJCE, previu 8 auditorias. Entretanto, conforme adendo ao PAA - 2025, ofício nº 15/2025 e SEI nº 8518011-26.2025.8.06.0000, a Auditoria “Gerir Padrões de Qualidade” foi retirada do Plano Anual e a equipe designada inicialmente para realizá-la foi alocada na auditoria “Gerir Almoxarifado”, a qual apresentou elevado grau de complexidade e interdependência, demandando uma abordagem mais abrangente e aprofundada. Desta forma, foram efetivadas somente 7 auditorias bem como foram realizados 25 monitoramentos.

Foi realizada uma consultoria na modalidade treinamento como forma de apoiar a implantação da Política de Gestão de Riscos no âmbito do Poder Judiciário, conforme instituído pela Resolução do OE nº 28/2024. O treinamento foi realizado entre os meses de setembro e novembro de 2025, contando a carga horária de 16 horas. A capacitação foi dividida em 5 turmas e envolveu um total de 163 servidores(as) que integram as três linhas do Sistema de Controle Interno.

A publicação de todos os Planos Anuais de Auditoria e eventuais alterações encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://www.tjce.jus.br/planos-de-auditoria/>.

O Quadro 3 apresenta o resumo das atividades realizadas em 2025.

QUADRO 3: ATIVIDADES REALIZADAS EM 2025.

AUDITORIAS ³	STATUS
Auditoria 1 – Gerir Contratações Públicas	Concluída
Auditoria 2 – Gerir Sistemas e Desenvolvimento de Soluções	Concluída
Auditoria 3 – Gerir Contratações Promojud	Concluída
Auditoria 4 – Ação Coordenada de Auditoria sobre a Gestão e Destinação de Valores e Bens Oriundos de Prestações Pecuniárias, da Pena de Multa, Perda de Bens e Valores	Concluída
Auditoria 5 – Gerir Almoxarifado	Concluída
Auditoria 6 – Gerir Contabilidade e Controle	Concluída
Auditoria 7 – Prover Educação Corporativa	Concluída
Consultoria 1 – Gestão de Riscos TJCE (Conforme solicitação da Secretaria de Governança Institucional – Ofício n.º 278/2025 – SEGOV e SEI nº 8518927-68.2025.8.06.0000)	Concluída

3 Conforme Proposta de alteração do Plano Anual de Auditoria 2025 (Proc. 8518011-26.2025.8.06.0000) a Auditoria “Gerir Padrões de Qualidade” foi excluída do PAA 2025.

MONITORAMENTOS	STATUS
Monitoramento 1 – Gerir Contabilidade e Pagamentos (Rel. 02/2022)	Encerrado
Monitoramento 2 – Gerir Obras e Serviços de Engenharia (Rel. 03/2022)	Encerrado
Monitoramento 3 – Gerir Obras e Serviços de Engenharia (Rel. 06/2022)	Encerrado
Monitoramento 4 – Gerir Postos de Trabalho (Rel. 07/2022)	Encerrado
Monitoramento 5 – Gerir Folha, Indenizações e Frequência (Rel. 09/2022)	Realizado
Monitoramento 6 – Gerir Obras e Serviços de Engenharia (Rel. 01/2023)	Realizado
Monitoramento 7 – Gerir Governança de TI (Rel. 02/2023)	Realizado
Monitoramento 8 – Gerir Contratações (Rel. 03/2023)	Realizado
Monitoramento 9 – Gerir Receitas (Rel. 04/2023)	Realizado
Monitoramento 10 – Auditoria Especial – Folha de Pagamento (Rel. 05/2023)	Encerrado
Monitoramento 11 – Ação Coordenada em Auditoria sobre a Política contra Assédio e Discriminação (Rel. 06/2023)	Realizado
Monitoramento 12 – Gerir Obras e Serviços de Engenharia (Rel. 07/2023)	Realizado
Monitoramento 13 – Gerir Indenizações e Frequência (Rel. 08/2023)	Encerrado
Monitoramento 14 – Gerir Ativos Patrimoniais (Rel. 09/2023)	Realizado
Monitoramento 15 – Gerir Obras e Serviços de Engenharia (Rel. 01/2024)	Encerrado
Monitoramento 16 – Gerir Contabilidade e Controle (Rel. 02/2024)	Realizado
Monitoramento 17 – Gerir Infraestrutura de TI (Rel. 03/2024)	Realizado

MONITORAMENTOS	STATUS
Monitoramento 18 – Gerir Terceirização (Rel. 04/2024)	Encerrado
Monitoramento 19 – Gerir Vantagens Remuneratórias (Rel. 05/2024)	Realizado
Monitoramento 20 – Política de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário (Rel. 06/2024)	Realizado
Monitoramento 21 – Gerenciar Segurança da Informação (Rel. 07/2024)	Realizado
Monitoramento 22 – Gerir Folha de Pagamento (Rel. 08/2024)	Realizado
Monitoramento 23 – Gerir Despesas (Rel. 09/2024)	Realizado
Monitoramento 24 – Gerir Manutenção e Zeladoria (Rel. 10/2024)	Realizado
Monitoramento 25 – Gerir Contratações Promojud (Rel. 03/2025)	Realizado

Fonte: Elaboração própria.

O Quadro 4 apresenta a consolidação das atividades realizadas em 2025.

QUADRO 4: SÍNTESE DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA REALIZADAS EM 2025.

ATIVIDADE	QUANTIDADE PREVISTA	QUANTIDADE REALIZADA
Auditorias	7	7
Consultoria	0	1
Monitoramento	24	25
Total	31	33

Fonte: Elaboração própria.

Seguem, de forma resumida, os resultados das auditorias realizadas em 2025:

Auditoria 01 – Gerir Contratações Públicas

Objetivos: Verificar a conformidade legal das contratações diretas em razão do valor (Art. 75, II), efetivadas por meio de notas de empenho, a partir da adoção, pelo TJCE, da Lei nº 14.133/2021 (novembro de 2021 – Portaria nº 1.764/2021).

Escopo: Compras diretas (Art. 75, II), a partir de novembro de 2021.

Resumo das principais conclusões e recomendações:

Não obstante os avanços institucionais alcançados pelo TJCE relativamente a sua adequação à Lei nº 14.133/2021, especialmente a partir da edição de manuais normatizadores dos procedimentos internos de contratações públicas, da ampliação de capacitações e da melhoria gradual na formalização das necessidades de aquisições e na pesquisa de preços dos objetos demandados, constatarem-se algumas vulnerabilidades em relação à Política de Governança de Contratações Públicas, notadamente em relação aos procedimentos de elaboração dos artefatos de planejamento das aquisições e contratações diretas; à formalização dos processos de dispensa de licitações/contratações diretas e, na formalização padronizada para melhoria das pesquisas de preços que subsidiam tais processos.

Quanto às recomendações, a Secretaria de Auditoria destacou a necessidade de fortalecimento da Política de Governança das Contratações Públicas, por meio da harmonização dos normativos internos (manuais), consubstanciados à legislação vigente, de modo a evitar conflitos interpretativos e assegurar maior segurança jurídica aos procedimentos; da capacitação contínua dos agentes envolvidos; da institucionalização e formalização dos fluxos de aquisições por dispensa de licitação; do aprimoramento do planejamento das demandas e da redução de contratações diretas circunstanciais e repetitivas. Recomendou-se, ainda, o incentivo à ampliação e diversificação das fontes de pesquisa de preços, o uso de sistemas eletrônicos para operacionalização das contratações diretas, a atualização/melhoria de controles internos das unidades demandantes e a avaliação da adequação da estrutura funcional de unidades administrativas com atribuições de demandas relativas aos processos de aquisições e contratações diretas.

Auditoria 02 – Gerir Sistemas e Desenvolvimento de Soluções

Objetivos: Avaliar o grupo de processos Gerir Sistemas e Desenvolvimento de Soluções com base nos riscos associados às atividades e nos controles aplicados para seu tratamento.

Escopo: Processo Desenvolver Melhorias no Processo Judicial eletrônico (PJe), dividido nos subprocessos “Gerenciar Demandas do PJe”, “Selecionar e Especificar Demandas”, “Implementar Tarefas” e “Configurar PJe”.

Resumo das principais conclusões e recomendações:

Durante a execução da avaliação, foram evidenciadas deficiências nos processos de especificação e validação dos requisitos técnicos e negociais, bem como na realização de testes das atividades implementadas no PJe, além de dificuldades na estimativa de esforço necessária à execução dessas atividades. Ademais, foi identificada carência de pessoal, tanto na área negocial quanto na área técnica, bem como lacunas relacionadas à segurança no ciclo de vida de desenvolvimento das tarefas e à qualificação dos desenvolvedores e líderes de equipe em conceitos de segurança de aplicações e na escrita de código seguro.

Diante do cenário verificado, recomendou-se à Secretaria de Tecnologia da Informação (Setin) a definição e utilização de metodologias adequadas nas atividades relativas à especificação de requisitos negociais e técnicos, à realização de testes e à estimativa de esforço, bem como a definição de indicadores e metas para medir a qualidade das especificações de requisitos e das entregas do PJe. Também foi recomendada a alocação e qualificação, na Diretoria de Tecnologia do PJe, de pessoal especializado em testes.

Além disso, recomendou-se à Diretoria Negocial do PJe, em conjunto com a Setin, a realização de alterações no fluxo de trabalho, de modo que as atividades de especificação de requisitos negociais e técnicos observem, em todos os casos, o modelo formalmente definido, bem como a promoção da qualificação da equipe da Diretoria Negocial do PJe na metodologia adotada para a especificação de requisitos técnicos.

Em relação à segurança da informação, recomendou-se a inserção de requisitos referentes ao tema na metodologia de desenvolvimento, bem como a capacitação das equipes de desenvolvimento da Diretoria de Tecnologia do PJe em temas relacionados à segurança de aplicações e à escrita de código seguro.

Especificamente quanto ao dimensionamento das equipes, recomendou-se a expansão tanto do quadro técnico quanto do quadro negocial dedicado ao PJe.

Auditoria 03 – Gerir Contratações Promojud

Objetivo: Avaliar o processo Planejar Contratação do Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará (Promojud), integrante do grupo de processos Gerir Contratações Promojud, considerando os riscos inerentes às atividades e os respectivos mecanismos de controle.

Escopo: Processo Planejar Contratação do Promojud.

Resumo das principais conclusões e recomendações:

Foram identificadas fragilidades relacionadas à formalização da participação das unidades envolvidas, à realização e ao registro de reuniões com as unidades demandantes, à inexistência de procedimentos institucionalizados de controle de acesso aos sistemas utilizados e à ausência de capacitação efetiva e continuada em segurança da informação para os servidores e colaboradores envolvidos.

No que se refere à participação das unidades envolvidas, sobretudo da Consultoria Jurídica (Conjur), concluiu-se que, embora participe de etapas relevantes do processo, sua atuação ainda carece de maior formalização. Diante disso, recomendou-se avaliar, em conjunto com a Conjur, a oportunidade e a conveniência de promover alterações no fluxo do processo, bem como de formalizar prazos e procedimentos relacionados às análises e aos encaminhamentos, com vistas a proporcionar maior eficiência e previsibilidade ao processo.

Quanto à realização de reuniões com as unidades demandantes, constatou-se que, embora ocorram conforme a necessidade, estas não são realizadas sempre em momentos oportunos, nem contam com registros formais, o que fragiliza a rastreabilidade das decisões e o acompanhamento das demandas. Assim, recomendou-se avaliar a conveniência de ajustes no fluxo do processo para garantir a realização tempestiva das reuniões, bem como formalizar os encontros realizados, por meio de atas ou registros equivalentes que permitam acompanhar as deliberações e os encaminhamentos ao longo da tramitação dos processos administrativos.

Em relação à segurança da informação, observou-se a inexistência de política de controle de acesso aos sistemas utilizados na operacionalização das contratações do Promojud. Diante disso, recomendou-se o estabelecimento de procedimentos de gestão de acesso aos sistemas, contemplando regras claras para concessão e revogação de permissões, preferencialmente por automação, em especial nos casos de encerramento de atividades, mudança de função ou de lotação.

Por fim, em relação à capacitação em segurança da informação, embora haja planejamento em elaboração, não foram evidenciadas ações efetivas de treinamento, educação ou conscientização dos envolvidos. Assim, recomendou-se a inclusão de demandas relacionadas à segurança da informação nos planos anuais de capacitação, preferencialmente com mecanismos de incentivo à participação ativa dos colaboradores envolvidos nas contratações do Promojud.

Auditoria 04 – Ação Coordenada de Auditoria sobre a Gestão e Destinação de Valores e Bens Oriundos de Prestações Pecuniárias, da Pena de Multa e da Perda de Bens e Valores

Objetivos: Avaliar a aderência às diretrizes legais e normativas que orientam a gestão, o registro e a destinação dos recursos oriundos das penas de prestação pecuniária, de multa e de perda de bens e valores aplicadas pelos órgãos do Poder Judiciário com competência criminal, a fim de assegurar a transparência, a contabilização, a destinação legal e a devida prestação de contas, mediante a aplicação das ferramentas metodológicas apropriadas (procedimentos de auditoria) para aferir as práticas atuais e orientar intervenções futuras.

Escopo: A avaliação concentrou-se nos seguintes eixos: I) Institucionalização e Governança; II) Gestão e Destinação; III) Prestação de Contas e Transparência; IV) Registro e Contabilização.

Resumo das principais conclusões e recomendações:

Na avaliação do eixo “Institucionalização e Governança”, observou-se que a matéria foi disciplinada no Provimento Conjunto nº 01/2024/PRES/CGJCE; contudo, algumas disposições não se coadunam com a Resolução CNJ nº 558/2024. A primeira refere-se à inclusão, na norma interna, de recursos não previstos na referida Resolução, como aqueles oriundos de institutos despenalizadores (transação penal, acordo de não persecução penal e suspensão condicional do processo), o que, em tese, contraria as disposições finais do normativo do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A segunda diz respeito à omissão, no texto da norma interna, quanto aos procedimentos a serem adotados para a apresentação e aprovação de projetos por meio de editais.

Com vistas à regularização do Provimento Conjunto nº 01/2024, recomendou-se à Presidência (PRES) e à Corregedoria-Geral da Justiça (CGJCE) a revisão das diretrizes estabelecidas na norma, em conformidade com a Resolução CNJ nº 558/2024.

No eixo “Gestão e Destinação”, observou-se que a gestão e destinação de valores realizadas pelas varas gestoras não são uniformes, sendo as atividades operacionalizadas sem padronização.

Assim, recomendou-se à Secretaria-Geral Judiciária (SECGERJUD) a prestação de orientação técnica aos magistrados e servidores das unidades judiciárias com competência criminal, a fim de assegurar a correta aplicação das normas e a uniformidade dos procedimentos.

Adicionalmente, foram identificados eventos atípicos não previstos nas vedações relativas à destinação de recursos pecuniários na norma interna que, embora não expressamente vedados, comprometem a transparência da regulamentação e a eficácia da destinação desses recursos. Diante disso, recomendou-se à Presidência e à Corregedoria-Geral da Justiça avaliar, com o apoio da SECGERJUD, a conveniência de revisar as regras vigentes, especialmente quanto a situações que possam fragilizar os controles do processo de destinação de recursos pecuniários.

No eixo “Prestação de Contas e Transparência”, evidenciaram-se, na área de repasses pecuniários do Portal da Transparência, incoerências nas informações, além de ausências e distorções de dados, bem como dificuldades de acesso, sobretudo sob a perspectiva do público externo. Como medida, recomendou-se à SECGERJUD, providenciar a divulgação periódica e atualizada do montante arrecadado a título de pena de prestação pecuniária, bem como das entidades e dos projetos beneficiados, de modo a facilitar às informações pelo público externo.

Sobre o eixo “Registro e Contabilização”, concluiu-se pela inexistência de sistemas informatizados integrados que proporcionem transparência, eficiência e eficácia aos controles dos processos de recebimento, destinação e contabilização desses valores. Nesse sentido, recomendou-se que a SECGERJUD, em conjunto com a Secretaria de Finanças (Sefin), avalie a possibilidade de criação de sistema de gestão financeira integrado, com vistas ao fortalecimento dos controles relacionados ao recebimento, à destinação e à contabilização dos recursos.

Auditoria 05 – Gerir Almoxarifado

Objetivos: Avaliar processos integrantes do grupo de processos Gerir Almoxarifado, considerando os riscos inerentes às atividades e os respectivos mecanismos de controle.

Escopo: Processos “Levantar demandas” e “Planejar rotas e distribuição”.

Resumo das principais conclusões e recomendações:

Durante a avaliação, foram identificadas deficiências na estrutura de gestão de materiais de consumo (controle, gestão de estoque, planejamento das aquisições, descarte de materiais, entre outros), bem como a ausência de metodologia para calcular a necessidade de materiais de consu -

mo nas unidades, de normatização interna e de manualização dos procedimentos relacionados ao tema. Ademais, foram evidenciadas fragilidades relacionadas a procedimentos e capacitações sobre segurança da informação.

Diante disso, recomendou-se à Secretaria de Administração e Infraestrutura (Seadi) a automatização da gestão de materiais de consumo das unidades do interior, bem como a formalização, por meio de normativo, das responsabilidades e atribuições relativas ao tema. Também foi recomendada a adoção de uma metodologia, baseada em informações automatizadas dos prédios do Poder Judiciário, para calcular a necessidade de materiais de consumo de cada unidade.

Além disso, recomendou-se à Coordenadoria de Gestão de Suprimentos o desenvolvimento de manuais de procedimentos voltados à padronização da gestão de materiais de consumo, a automatização das atividades relativas ao processo de levantamento de demandas e a consolidação dos dados utilizados para o planejamento das aquisições.

Em relação à segurança da informação, recomendou-se a revisão nas permissões ativas de acesso aos sistemas de informação utilizados na gestão de suprimentos, com o intuito de revogar acessos indevidos, bem como a capacitação dos colaboradores sobre o tema e do estabelecimento de procedimento de divulgação da Política de Segurança da Informação para novos colaboradores.

Auditoria 06 - Gerir Contabilidade e Controle

Objetivos: Avaliar a conformidade e a eficiência da gestão financeira dos depósitos judiciais de terceiros; identificar riscos decorrentes de fragilidades nos controles internos; analisar a adequação da contabilização desses recursos; e verificar a efetividade dos sistemas utilizados para seu registro, controle e acompanhamento, inclusive quanto à integração entre os sistemas judiciais e contábeis.

Escopo: Procedimentos de gestões financeira e contábil dos depósitos judiciais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará (PJCE), não abordados no Plano de Ação correspondente ao Acórdão do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE) nº 3.696/2024.

Resumo das principais conclusões e recomendações:

A elevada materialidade financeira e a complexidade operacional dos depósitos judiciais de terceiros demandam estrutura organizacional, procedimentos e controles mais robustos, compatíveis com sua relevância estratégica, legal e institucional. A inexistência de unidade espe -

cífica ou de equipe formalmente designada para a gestão dos depósitos judiciais, bem como a ausência de mapeamento sistematizado dos processos críticos e de implementação estruturada de gestão de riscos, impactam a padronização dos procedimentos, a especialização e a responsabilização adequadas das unidades envolvidas e a capacidade institucional de mitigação de riscos.

As lacunas no atendimento à normatização interna vigente, incluindo aspectos relacionados à divulgação periódica de informações e à formação e recomposição de fundos de reserva, somadas às oportunidades de aprimoramento nos mecanismos de fiscalização e controle, especialmente quanto à formalização de procedimentos, à tempestividade das informações encaminhadas pela instituição financeira contratada e à definição clara de responsabilidades entre as áreas técnicas e administrativas envolvidas, denotam fragilidades no acompanhamento de obrigações legais e regulatórias.

A ausência de soluções tecnológicas integradas, capazes de realizar o cruzamento sistemático entre os saldos existentes em contas judiciais e a situação processual dos feitos, resultou na identificação de processos arquivados com valores remanescentes sem tratamento institucional definido.

Ademais, os registros contábeis existentes não refletem a totalidade dos recursos sob custódia do Tribunal, em desacordo com as diretrizes estabelecidas pelos normativos contábeis aplicáveis ao setor público. Embora estejam em curso iniciativas voltadas à regularização e padronização desses registros, os trabalhos apontaram a necessidade de consolidação dessas ações para assegurar maior fidedignidade das informações, transparência e adequada prestação de contas.

Diante desse contexto, recomendou-se a adoção de medidas voltadas à criação ou designação formal de estrutura responsável pela gestão dos depósitos judiciais, contemplando a padronização dos procedimentos, o mapeamento dos processos e a implementação de gestão de riscos; à atualização da normatização interna e ao fortalecimento da fiscalização contratual; à implementação de soluções tecnológicas de apoio à gestão; e à regularização contábil dos recursos sob custódia. A implementação dessas recomendações contribui para o fortalecimento da governança institucional, a mitigação de riscos relevantes, o aprimoramento da eficiência administrativa e o incremento da transparência e da confiança da sociedade na gestão dos recursos sob responsabilidade deste Tribunal.

Auditoria 07 – Prover Educação Corporativa

Objetivos: Identificar os riscos associados aos processos do grupo “Prover Educação Corporativa”, propondo medidas corretivas e preventivas para mitigar vulnerabilidades, bem como analisar os procedimentos operacionais na elaboração dos planos de capacitação referentes a 2024 e 2025, identificando fragilidades que possam comprometer tais processos, notadamente no que se refere às contratações de capacitações externas.

Escopo: Processos “Elaborar Plano Anual de Capacitação” e “Gerir Capacitação Externa”.

Resumo das principais conclusões e recomendações:

Dentre as observações realizadas nesta avaliação, identificaram-se fragilidades inerentes à governança, à institucionalização de políticas voltadas à educação corporativa de servidores, aos controles na gestão dos processos, bem como a ausência de normas ou manuais estabelecendo regras, diretrizes e/ou metodologia para a condução dos processos analisados.

As recomendações foram majoritariamente direcionadas à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) e à Secretaria de Governança Institucional (Segov), para que avaliem a adequação da estrutura organizacional do Centro de Formação de Servidores (Cefor), com vistas a agregar valor ao alcance dos objetivos estratégicos e promover a eficiência e eficácia da referida escola de formação; promovam a implementação da Política de Educação Corporativa dos Servidores; estabeleçam normativos ou manuais que contemplem responsabilidades, atribuições, prazos, metodologias e ferramentas para a elaboração do Planejamento Anual de Capacitação; e implementem controles suficientes e eficientes, com o objetivo de mitigar os riscos de atrasos e de inexecução dos planos anuais de capacitação, bem como de atrasos ou não execução das contratações de capacitações externas destinadas aos servidores do PJCE.

Ademais, observou-se que a ausência de alinhamento entre os planos de capacitação das escolas do PJCE propicia a similaridade na oferta de cursos entre a Escola Superior de Magistratura do Estado do Ceará (Esmec) e o Cefor, embora haja diversidade de públicos-alvo.

Diante disso, recomendou-se à SGP e ao Cefor promover o alinhamento entre as ações de capacitação das escolas, considerando que a Esmec também oferta capacitações aos servidores, bem como institucionalizar normativos e controles consolidados que assegurem ações efetivas para o alinhamento entre as capacitações ofertadas pelo Cefor e aquelas destinadas aos servidores pela Esmec.

Consultoria – Treinamento em Gestão de Riscos

Objetivos: Realizar consultoria, na modalidade treinamento, voltada à implementação e ao fortalecimento da Política de Gestão de Riscos no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, conforme instituída pela Resolução OE TJCE nº 28/2024.

Escopo: O trabalho compreendeu ações de natureza educativa e orientativa, envolvendo a elaboração de projeto pedagógico, o desenvolvimento de material instrucional e a execução de capacitações presenciais destinadas aos servidores que integram a primeira e segunda linhas do Sistema de Controle Interno.

Resumo das principais conclusões:

As atividades abrangeram as unidades da Segov, Seadi, SGP, Setin, Sefin e Assessoria de Precatórios, concentrando-se nos seguintes eixos: 1. disseminação de conceitos e fundamentos da Política de Gestão de Riscos; 2. compreensão e aplicação prática das etapas do processo de gestão de riscos (identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação); 3. fortalecimento das competências comportamentais e técnicas relacionadas à cultura de riscos; 4. consolidação da integração entre governança, controle interno, auditoria e gestão institucional.

Realizado entre agosto e novembro de 2025, o treinamento mobilizou 163 servidores de 7 unidades administrativas, utilizando artefatos alinhados a referenciais internacionais, como a norma da *International Standard Organization* (ISO) 31000:2018 e o COSO ERM. Os resultados ratificam a adoção da consultoria: a avaliação de reação apresentou média global de satisfação de 93,61%, com relatos que destacaram o alinhamento do conteúdo à realidade operacional do Tribunal; e o levantamento de aproximadamente 675 riscos classificados como baixos, médios e altos.

Dessa forma, a atividade visou agregar valor institucional, contribuindo para a efetiva implantação da Política de Gestão de Riscos, para aumentar a maturidade do Sistema de Controle Interno e para consolidar uma cultura organizacional orientada à integridade e à prevenção de riscos.

4 - DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA E IMPEDIMENTOS

Conforme estabelecido pelas Resoluções CNJ nº 308/2020 (art. 5º, II) e nº 309/2020 (art. 18), **não foram identificadas quaisquer restrições ou limitações no acesso a documentos, informações e/ou sistemas utilizados pelas unidades avaliadas**, em todo e qualquer meio, suporte ou formato disponível, inclusive em bancos de dados, durante a realização dos exames de auditoria em 2025, mantendo-se, assim, a independência necessária e compatível com a missão da auditoria interna.

5 - PRINCIPAIS RISCOS E FRAGILIDADES DE CONTROLE

As Normas Globais de Auditoria Interna estabelecem que a função de auditoria interna deve, entre outras funções:

- Avaliar as exposições a riscos relacionadas à governança, às operações e aos sistemas de informação da organização;
- Avaliar a probabilidade de ocorrência de fraude e como a organização gerencia o risco de fraude;
- Avaliar a adequação e a eficácia dos controles em resposta aos riscos, abrangendo a governança, as operações e os sistemas de informação da organização.

As principais fragilidades identificadas nas avaliações realizadas em 2025 foram:

- Insuficiente institucionalização de processos e normativos internos, manifestada pela ausência ou inadequação de manuais, fluxos formalizados, critérios padronizados e metodologias estruturadas;
- Deficiências no planejamento e gestão contratual e na gestão das atividades evidenciadas por fragilidades na identificação de demandas, na estimativa de esforço, na condução de contratações e na execução de planos institucionais;
- Insuficiências na formalização, padronização e controle dos processos de planejamento, pesquisa de preços e contratações diretas, fragilizando a efetividade da Política de Governança das Contratações Públicas;
- No tocante à gestão da informação e da tecnologia, foram identificadas limitações relacionadas à ausência de sistemas integrados, à insuficiência de automação e à fragilidade nos mecanismos de controle de acesso e segurança da informação;
- Adicionalmente, carência de capacitação técnica e de dimensionamento adequado das equipes, tanto nas áreas operacionais quanto nas áreas de apoio;
- Por fim, observaram-se fragilidades na governança institucional e na coordenação entre unidades, evidenciadas pela baixa integração entre as áreas, ausência de alinhamento entre iniciativas (como planos de capacitação e ofertas formativas) e indefinição clara de papéis e responsabilidades.

6 - ENCAMINHAMENTO

Em observância aos artigos 4º e 5º da Resolução CNJ nº 308/2020 e ao artigo 10 da Resolução OE TJCE nº 25/2020, atualizado pela Resolução OE TJCE nº 23/2023, a Secretaria de Auditoria Interna do TJCE encaminha para apreciação do Órgão Especial do TJCE, por intermédio da Presidência, o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT), com informações relativas às atividades realizadas e os resultados alcançados no exercício de 2025.

ALEXANDRE
SANTOS BEZERRA
ALEXANDRE SANTOS BEZERRA
SA:77966120368
SECRETÁRIO DE AUDITORIA INTERNA

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE SANTOS
BEZERRA SA:77966120368
Dados: 2026.07.16 15:41:58 -03'00'

JULIANA ALENCAR
ALVES:04515156411
JULIANA ALENCAR ALVES
SECRETÁRIA DE AUDITORIA ADJUNTA

Assinado de forma digital por JULIANA
ALENCAR ALVES:04515156411
Dados: 2026.07.16 15:41:58 -03'00'

LEONEL GOIS LIMA
OLIVEIRA:97648205300
LEONEL GOIS LIMA OLIVEIRA
ASSISTENTE DE APOIO TÉCNICO

Assinado de forma digital
por LEONEL GOIS LIMA
OLIVEIRA:97648205300

CARLOS ANDRE
MELO PONTES:8793
CARLOS ANDRÉ MELO PONTES
GERENTE DE AUDITORIA

Assinado de forma digital
por CARLOS ANDRE MELO
PONTES:8793



Documento assinado digitalmente
CINARA CASTELO BRANCO DE CASTRO
Data: 31/07/2026 11:23:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CINARA CASTELO BRANCO DE CASTRO
GERENTE DE AUDITORIA

LIDIA MARIA
MENDES DOS
SANTOS:200897
LÍDIA MARIA MENDES DOS SANTOS
GERENTE DE AUDITORIA

Assinado de forma digital
por LIDIA MARIA MENDES
DOS SANTOS:200897

KARLA CALDAS
BORGES:7807
Assinado de forma digital por
KARLA CALDAS BORGES:7807
Dados: 2026.07.31 14:54:02
-03'00'

KARLA CALDAS MARQUES
GERENTE DE AUDITORIA

GERSON RICARDO
PORTO FARIAS:8879
GERSON RICARDO PORTO FARIAS
APOIO TÉCNICO

Assinado de forma digital por
GERSON RICARDO PORTO
FARIAS:8879
Dados: 2026.07.31 11:36:24 -03'00'



Documento assinado digitalmente
MARIA SUELY AMORIM TAVARES
Data: 31/07/2026 11:31:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA SUELY AMORIM TAVARES
APOIO TÉCNICO

SARA JUDITE
OLIVEIRA MELO:8046
SARA JUDITE OLIVEIRA MELO
APOIO TÉCNICO

Assinado de forma digital por SARA
JUDITE OLIVEIRA MELO:8046
Dados: 2026.08.03 10:22:37 -03'00'

SORAYA SARAIVA SAMPAIO
APOIO TÉCNICO



C E R T I D ã O

CERTIFICO que na sessão do Órgão Especial nº 25, ocorrida em 30 de julho 2027, o Desembargador Presidente, Heráclito Vieira de Sousa Neto, submeteu ao Órgão Especial o Relatório de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) 2026, ano-base 2025, em observância aos arts. 4º e 5º da Resolução nº 308/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), encaminhado aos Gabinetes, em 24/07/2026. O Órgão Especial, à unanimidade, aprovou o Relatório. Presentes, além do Desembargador Presidente, os(as) Senhores(as) Desembargadores(as) Fernando Luiz Ximenes Rocha, Antônio Abelardo Benevides Moraes, Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Durval Aires Filho, Francisco Gladyson Pontes, Francisco Bezerra Cavalcante, Inácio de Alencar Cortez Neto, Washington Luís Bezerra de Araújo, Maria Iraneide Moura Silva (Convocada), Francisco Mauro Ferreira Liberato, Marlúcia de Araújo Bezerra, Joriza Magalhães Pinheiro, Carlos Augusto Gomes Correia, Andréa Mendes Bezerra Delfino, Vanja Fontenele Pontes (Convocada), Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Maria Regina Oliveira Câmara e Francisco Lucídio Queiroz Júnior. Ausentes justificadamente os(as) Senhores(as) Desembargadores(as) Maria Iracema Martins do Vale e Emanuel Leite Albuquerque. Representando o Ministério Público, o Procurador de Justiça Luis Laércio Fernandes Melo. Representando a Defensoria Pública, a Defensora Pública Leila Maria Carvalho Costa. O referido é verdade e dou fé.

ANTONIO VALDIR
DE ALMEIDA FILHO
Antônio Valdir de Almeida Filho
Secretário-Geral Judiciário, exercício

Assinado de forma digital por
ANTONIO VALDIR DE ALMEIDA FILHO
Dados: 2026.07.31 15:17:24 -03'00'

Acesse a vídeo da sessão apontando a câmera do celular para o QR Code abaixo ou pelo link <https://link.tjce.jus.br/92d077>

